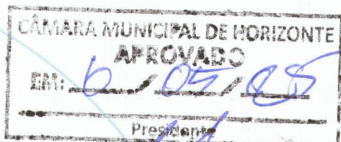


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 28/04/2025
Presidente



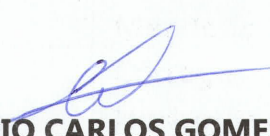
Denomina de Rua Raimundo Pereira de Mendonça, a via pública no bairro Córrego das Quintas, município de Horizonte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Raimundo Pereira de Mendonça**, a via pública que se inicia na rua Franciné Domingos de Sousa, entre o início da rua Maria Luísa da Conceição e o da Raimundo José de Sousa, em toda sua extensão, no sentido **Leste/Oeste**, adiante tomando o sentido **Sul/Norte**, no bairro Córrego da Quintas, neste município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 25 dias do mês de abril de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES

Vereador

RECEBIDO EM:
28/04/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

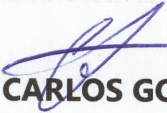
JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007/2025

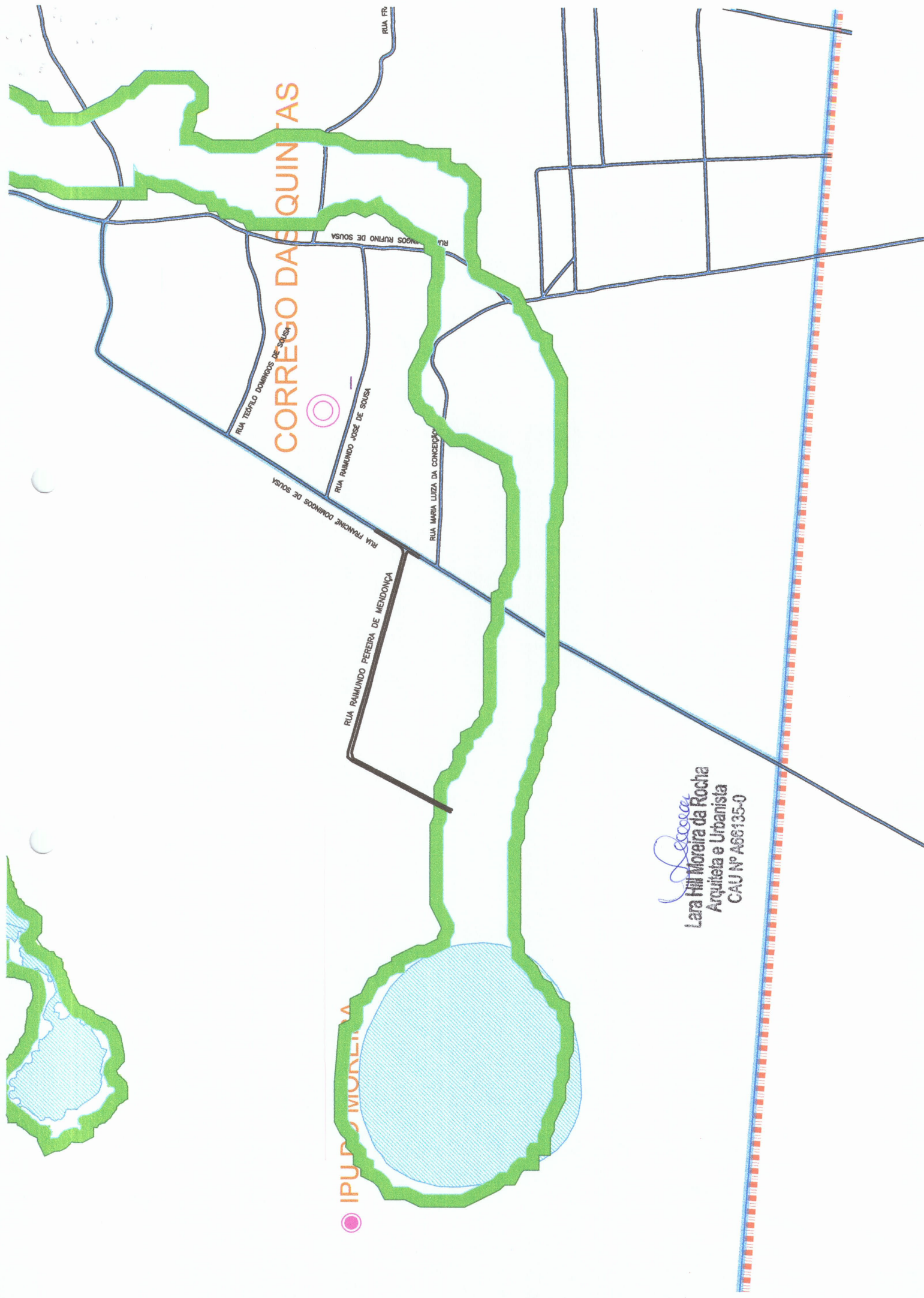
A presente proposição faz justa homenagem ao saudoso **Raimundo Pereira de Mendonça**, o popular “**Seu Mundico Nalha**”, oficializando em seu nome a denominação da referida rua. Em anexo segue a biografia do homenageado, o manifesto de apoio da comunidade através do abaixo-assinado, e a Certidão de Óbito. Vale ressaltar que a denominação de rua é um direito de cidadania e facilita a localização dos imóveis residenciais e comerciais, contribuindo com o desenvolvimento social e econômico da municipalidade.

Portanto, se faz necessário a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pela qual, rogo aprovação desta proposição aos Nobres Parlamentares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 25 dias do mês de abril de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES

Vereador



Lara Hill
Lara Hill Moreira da Rocha
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A66135-0

Raimundo Pereira de Mendonça - "Seu Mundico Nalha"

(05/06/1940 – 11/12/2023)

Nascimento e Raízes:

Raimundo Pereira de Mendonça, carinhosamente conhecido como **"Seu Mundico Nalha"**, veio ao mundo no dia 5 de junho de 1940, em Pacajus, Ceará. Filho de **João Pereira de Mendonça** e **Maria Pereira dos Santos**, herdou dos pais a força do sertanejo e a sabedoria simples, porém profunda, da vida no campo.

O Agricultor e o Pioneiro:

Homem de terra e trabalho, dedicou-se à agricultura com afinco, mas seu espírito inovador o levou além. Tornou-se **um dos pioneiros na fabricação de tijolos artesanais** na região do Tabuleiro, contribuindo para o crescimento de sua comunidade. Suas mãos, calejadas pelo sol e pelo barro, ajudaram a erguer não apenas casas, mas também sonhos.

A Paixão pelo Futebol

O futebol corria em suas veias. Não contente em apenas torcer, **Seu Mundico** criou e manteve seu próprio time de futebol, tornando-se uma figura querida nos campos da região. Sua liderança natural e seu jeito animado fizeram dele uma **lenda local** – o tipo de personagem que vira história e ganha apelido que gruda na memória: **"Nalha"**, talvez por sua astúcia ou por suas "proezas" contadas com orgulho nas calçadas.

O Homem de Família:

foi Casado, com a Senhora **Maria Cordeiro de Mendonça** construiu um lar e deixou como legado **5 filhos, 14 netos e 4 bisnetas** – uma descendência que carrega seu sangue guerreiro e seu sorriso largo. Sua casa era ponto de encontro, e suas histórias, um patrimônio da família.

O Folclórico "Seu Mundico Nalha":

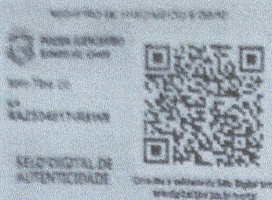
Figura **inesquecível** na região, era o tipo de homem que todo mundo conhecia e todo mundo tinha uma história para contar sobre ele. Seja pela **arte de negociar**, pelas **peripécias no futebol** ou pelas **tiradas espirituosas**, virou **personagem do imaginário popular** – desses que a gente não sabe onde termina o homem e começa a lenda.

Despedida:

No dia **11 de dezembro de 2023**, "Seu Mundico" partiu, mas como diz o ditado: *"Morre o homem, fica a fama"*. E a dele, com certeza, vai longe. Deixou saudades, causos e um exemplo de vida que não se apaga.

Legado:

Raimundo Pereira de Mendonça não foi apenas um agricultor, um tijoleiro ou um dono de time. Foi um **símbolo de resistência, alegria e comunidade**. E, enquanto alguém no Tabuleiro contar uma história que começa com *"Lembra do Seu Mundico Nalha?"*, ele vai seguir vivo – no barro dos tijolos, no gramado dos campos e no coração de quem o amou.



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME

RAIMUNDO PEREIRA DE MENDONÇA

CPF

560.208.723-00

MATRICULA

019620 01 55 2023 4 00014 288 0007430 65

SEXO
MASCULINO

COR
PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE
DIVORCIADO(A) - 83 ano(s)

NATURALIDADE

Pacajus/CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº Carteira de Identidade - 2006006003591

ELEITOR

N/C

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA DO FALECIDO

JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, AV MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, Nº 159, DOURADO, HORIZONTE-CE, CEP 62.898-000

DATA E HORA DO FALECIMENTO

ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 6 hora(s) e 45 minuto(s)

DIA

11

MÊS

12

ANO

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Souza, Horizonte/CE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; PNEUMONIA ; TRAUMATISMO CRANIO- ENCEFÁLICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITERIO PÚBLICO DE PACAJUS, PACAJUS/CE

DECLARANTE

GIRLENE CORDEIRO DE MENDONÇA

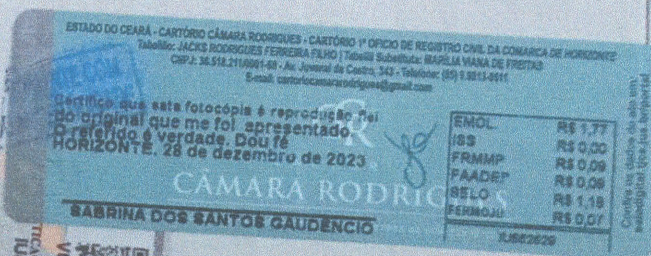
NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

ANA GUEDES PINHEIRO, 5436-, Declaração de Óbito Nº: 34528737-1

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A CRESCER

Ato registrado no Livro: C-14, às folhas 288, sob o nº de ordem 7430 em 22/12/2023. Deixou o(a)(s) seguinte(s) filho(a)(s) 5(CINCO) FILHOS. Não deixou bens. Não deixou testamento.

VALIDA
SELO



ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CPF 560.208.723-00; RG 2006006003591 SSP/CE;

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

EMOLUMENTO: R\$ 0,00 FERMOJU: R\$ 0,00 FAADEP: R\$ 0,00 FRMMP: R\$ 0,00 SELO: R\$ 0,00 ISENTO DE EMOLUMENTOS.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL DE HORIZONTE
CARTÓRIO CÂMARA RODRIGUES
JACQUES RODRIGUES FERREIRA FILHO
TABELÃO E REGISTRADOR

HORIZONTE/CE
Av. Juvinal de Castro, 343 - Centro - CEP 62.898-162
(85) 99813-0511
cartorio@camararodrigues@gmail.com
Válida somente com selo de autenticidade

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
HORIZONTE/CE, 28 de dezembro de 2023

Sabrina dos Santos Gaudêncio
SABRINA DOS SANTOS GAUDÊNCIO
ESCREVENTE

arpenceara AA 003203872 BRP

ABAIXO – ASSINADO

À Câmara de Vereadores de Horizonte – Ce,

Vimos por meio deste solicitar a nomeação de uma rua no Distrito de Dourado, localidade de Córrego das Quintas, em homenagem póstuma a Raimundo Pereira de Mendonça como forma de perpetuar seu legado.

[illegible]

Ementa: Denomina de Rua Raimundo Pereira de Mendonça, a via pública no bairro Córrego das Quintas, Município de Horizonte e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denominar de Rua Raimundo Pereira de Mendonça, a via pública no bairro Córrego das Quintas, e dá outras providências. A matéria foi submetida a esta Comissão para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, de acordo com o art. 123 do Regimento Interno, no ordenamento jurídico pátrio e na Lei Orgânica do município. O projeto atende a esses dispositivos, não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

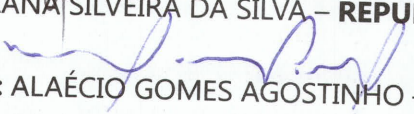
Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de decreto legislativo nº 007/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

Votação: Presidente: Adriana Silveira da Silva Sim () Não (); Vice-Presidente: Alaécio Gomes Agostinho Sim () () Não; Membro Wanilson Ribeiro da Silva Sim () () Não.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 30 de abril de 2025.


Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – REPUBLICANOS;


Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – UNIÃO;


Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – MDB.